



Université  
Michel de Montaigne  
Bordeaux 3

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ



### ACCORD DE COOPÉRATION ENTRE L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, UFC (BRÉSIL), ET L'UNIVERSITÉ MICHEL DE MONTAIGNE – BORDEAUX 3 (FRANCE)

L'Universidade Federal do Ceará, UFC, située à Avenida da Universidade, numéro 2853, CEP 60020-181, à Fortaleza, État du Ceará, Brésil, représentée par son Recteur, Jesualdo Pereira Farias, et l'Université Michel de Montaigne – Bordeaux 3, située au Domaine Universitaire F33607, à Pessac, représentée par son Président, Jean-Paul Jourdan, convaincus que la coopération entre ces deux établissements favorisera le développement de recherches et d'autres activités académiques et culturelles, décident de conclure l'Accord de Coopération suivant.

#### ARTICLE 1

L'Universidade Federal do Ceará et l'Université Michel de Montaigne – Bordeaux 3 s'engagent à coopérer dans des domaines d'intérêt mutuel, à travers les activités indiquées ci-après:

1. échange d'enseignants et de chercheurs;
2. échange d'étudiants;
3. mise en œuvre de projets de recherche communs;
4. organisation d'événements scientifiques et culturels;
5. échange d'informations et de publications académiques et pédagogiques.

#### ARTICLE 2

Dans chaque cas de coopération spécifique, les deux établissements devront préparer un programme de travail relatif aux modes et aux moyens de mis en œuvre de l'article 1, qui fera

### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL RIO CEARÁ – UFC (BRASIL) E A UNIVERSIDADE MICHEL DE MONTAIGNE – BORDEAUX 3 (FRANÇA)

A Universidade Federal do Ceará - UFC, situada na Avenida da Universidade, n 2853, CEP 60020-181, em Fortaleza, Ceará, Brasil, representada por seu Reitor, Prof. Jesualdo Pereira Farias, e a Université Michel de Montaigne – Bordeaux 3, estabelecida no Domaine Universitaire F33607, em Pessac, representada por seu Reitor, Jean-Paul Jourdan, cientes de que a cooperação entre ambas as Instituições promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte Convênio de Cooperação.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Universidade Federal do Ceará e a Université Michel de Montaigne – Bordeaux 3 concordam em promover a cooperação em áreas de mútuo interesse, através dos meios indicados a seguir:

1. intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. intercâmbio de estudantes;
3. implementação de projetos conjuntos de pesquisa;
4. organização de eventos científicos e culturais;
5. intercâmbio de informações e publicações acadêmicas e pedagógicas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Em cada caso específico de cooperação, ambas as Instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às maneiras e medidas para a implementação da Cláusula 1, que será objeto de

2

l'objet d'un Protocole additionnel au présent Accord général, si nécessaire.

### ARTICLE 3

Les universités contractantes s'efforcent de rechercher les moyens et subventions nécessaires à l'application du présent accord.

### ARTICLE 4

Les enseignants / chercheurs et étudiants participant aux programmes de collaboration, dans le cadre du présent Accord, observeront les exigences relatives à l'immigration dans le pays de l'Université et devront disposer d'une assurance internationale hospitalisation-soins médicaux et rapatriement lors de leur séjour à l'étranger.

### ARTICLE 5

Cet Accord de Coopération prendra effet à partir de la date de l'apposition des signatures, pour une période de cinq (5) ans. En cas de renouvellement, il sera de nouveau soumis aux procédures en vigueur.

### ARTICLE 6

Le présent Accord de Coopération pourra être modifié sur approbation des deux partenaires, au moyen d'un Protocole additionnel.

Les deux partenaires signent le présent Accord de Coopération en quatre (4) exemplaires de même forme et contenu, deux (2) en langue portugaise et deux (2) en langue française, les deux textes faisant foi.

um Termo Aditivo a este Convênio Geral, quando necessário.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As universidades convenientes farão o possível para captar subvenções e recursos necessários à aplicação do presente acordo.

### CLÁUSULA QUARTA

Os docentes / pesquisadores e estudantes participantes dos programas de colaboração, nos termos deste Convênio, seguirão as exigências de imigração do país da Universidade e também deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar e de repatriação durante a sua permanência no exterior.

### CLÁUSULA QUINTA

Este Convênio de Coopération vigorará a partir da data de sua assinatura, por um período de 5 (cinco) anos. O período da sua validade poderá ser prorrogado com a concordância de ambas as instituições.

### CLÁUSULA SEXTA

Este Convênio de Coopération poderá ser modificado por consentimento de ambas as instituições, através de Termos Aditivos.

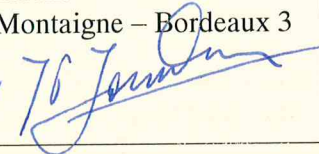
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Convênio de Coopération, em 4 (quatro) cópias de igual forma e teor, nas versões 2 (duas) em português e 2 (duas) em francês.

Jean-Paul JOURDAN  
Président

Université Michel de Montaigne – Bordeaux 3

Date: le

28 / 1 / 2014



Jesualdo Pereira FARIAS  
Reitor

Universidade Federal do Ceará  
UFC

Data: 30 / 12 / 2013